

A INDIVIDUALIDADE E A CONJUGALIDADE: RECIPROCIDADES E TENSÕES NAS RELAÇÕES FAMILIARES

Ivonete Barreto de Amorim¹

Resumo: *O presente artigo visa a explicitar as narrativas contidas em alguns textos estudados durante o mestrado em Família na Sociedade Contemporânea, promovido pela Universidade Católica do Salvador-UCSAL, acerca do tema família, destacando as relações individuais e conjugais, as quais norteiam as relações familiares, considerando a sua historicidade, modificações e demandas da contemporaneidade. Salientamos que a família na atualidade não se encontra em extinção, entretanto, são percebidos novos arranjos familiares e novas formas de percebermos esses cenários que se constituem a partir do seu estar no mundo e relacionar-se com ele.*

Palavras-chave: Família; Relações; Individualidade; Conjugalidade.

INTRODUÇÃO

A família demanda relações que perpassam pelo crivo da individualidade e da conjugalidade, as quais são marcadas pelos aspectos constituídos e constituintes dos sujeitos envolvidos na construção dessa organização social marcada pelas modificações, arranjos e reorganizações, em face às reflexões das pessoas e as demandas da contemporaneidade.

Baseando-se nestes pressupostos, é nevrálgico sinalizar algumas considerações acerca dessa problemática que incide nos contextos atuais das discussões sobre as relações familiares na tensão do individualismo e da conjugalidade. Dessa forma, inspirada nas pesquisas de Terezinha Féres-Carneiro, é importante sinalizar que

(...) todo fascínio e toda dificuldade de ser casal, reside no fato de o casal encerrar, ao mesmo tempo, na sua dinâmica, duas individualidades e uma conjugalidade, ou seja, de o casal conter dois sujeitos, dois desejos, duas inserções no mundo, duas percepções do mundo, duas histórias de vida, dois projetos de vida, duas identidades individuais que, na relação amorosa, convivem com a conjugalidade, um desejo conjunto, uma história de vida conjugal, um projeto de vida de casal, uma identidade conjugal. (FÉRES-CARNEIRO, 1998, p.3).

Assim, compreensão das nuances e das especificidades concernentes às tensões e limites que envolvem as relações dialógicas e contraditórias no bojo das relações familiares em face às trajetórias pessoais e sociais dos cônjuges que pretendem e desejam constituir uma identidade conjugal, é salutar considerar o movimento que envolve a formação familiar, a qual valida a itinerância que compreende a historicidade de cada um, os seus processos de construção e reconstrução de ideário, validando a relação dialógica e dialética² que envolve esses encontros

¹ Pedagoga. Especialista em Educação Infantil pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB. Especialista em Avaliação pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB. Aluna Especial do Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea – Disciplina Teorias Sociológicas, promovido pela Universidade Católica do Salvador - UCSAL. Endereço eletrônico: ivoneteamorim@ig.com.br.

² A expressão dialética foi citada do Glossário (A política de sentido dos termos) do livro de MACEDO, Roberto Sidnei. Currículo e complexidade: A perspectiva crítico-multirreferencial e o currículo contemporâneo. Salvador: EDUFBA, 2002. Em Hegel, a dialética é o movimento racional que nos permite superar uma contradição. Para pensarmos a história, nos diz Hegel, importa-nos concebê-la como uma sucessão de momentos, cada um deles formando uma totalidade. Em Marx, a dialética vai insistir em considerarmos a realidade sócio-econômica de

como via de mutualidade permanente entre os sujeitos autores do processo, suas narrativas, seus desejos, suas tensões e seus diálogos.

É relevante acentuar que na contemporaneidade os valores individualistas ganharam notoriedade, pois o princípio da autonomia e, conseqüentemente, do sucesso pessoal rege as pessoas que estão em busca de uma formação familiar e/ou estão na família constituída. Esta realidade desencadeia uma relação dual entre as aspirações pessoais e necessárias na relação de reciprocidade da conjugalidade. Neste sentido, o casal contemporâneo, sobre o referencial de Terezinha Féres-Carneiro,

(...) é confrontado, o tempo todo, por duas forças paradoxais (...) se por um lado, os ideais individualistas estimulam a autonomia dos cônjuges, enfatizando que o casal deve sustentar o crescimento e o desenvolvimento de cada um, por outro, surge a necessidade de vivenciar a conjugalidade, a realidade comum do casal, os desejos e projetos conjugais. (FÉRES-CARNEIRO, 1998, p.4).

Nessa perspectiva, a afirmativa acima inaugura campos semânticos acerca das possibilidades de organização e reorganização entre as expectativas das pessoas e as concessões para construção de uma vida pautada em projetos conjugais. (SINGLY, 1993, p. 01) ressalta que numa sociedade onde o valor de referência é derivado do “eu”, a família é importante na medida em que ajuda cada um a constituir-se como indivíduo autônomo. Assim, é notório sinalizar as dicotomias, das quais são impregnadas as relações familiares no que concerne à necessidade de autonomia das pessoas que a constitui e a necessidade de dependência que existe e, que, ao mesmo tempo, é negada entre elas, ocasionado dificuldades e tensões. “Tenho direito de ser igual quando a diferença me inferioriza. Tenho direito de ser diferente quando a igualdade me descaracteriza”. (SANTOS, 2001. p.33).

A citação de Boaventura Santos nos convida a refletir sobre algo de grande valor sobre as relações sociais, o que consiste no respeito entre as pessoas, no qual o princípio da equidade e da reciprocidade pode perpassar as relações sociais e familiares. Baseando-se neste olhar, é oportuno afirmar, segundo Giddens (apud, FÉRES-CARNEIRO, 1998), que este princípio, no âmbito da conjugalidade, é denominado de “amor confluyente”, ou seja, aquele que presume uma igualdade no dar e no receber afeto e se desenvolve a partir da intimidade. Ele conceitua o laço conjugal como “relacionamento puro”, tendo em vista que este só se mantém se for capaz de proporcionar satisfações a ambos os parceiros.

Contudo, é importante ressaltar que a individualidade e a conjugalidade demandam especificidades importantes sobre as visões do homem e da mulher. Segundo Cíntia Sarti,

A referência básica da mulher, na construção de sua identidade, é a família, à qual está subordinada sua individualidade. A mulher afirma-se enquanto Mulher como esposa, mãe e dona-de-casa, os três papéis idealmente combinados. (...) O casamento, através do qual a mulher constitui sua família, torna-se o eixo que organiza toda a sua percepção biográfica. É o recorte fundamental de sua biografia. SARTI (1989, 44).

CONJUGALIDADE E DIFERENÇA

Notamos que nas inter-relações do casal, a percepção acerca da identidade perpassa, também, pela questão de gênero que, segundo Sarti, o momento conjugal é privilegiado de tornar reconhecida a diferença entre os sexos. Essa diferença, torna essa questão uma distinção

determinada época como um todo articulado, atravessado por contradições específicas, como, por exemplo, a luta de classes.

legítima, conferindo identidade de gênero através do casamento. São validados olhares dicotômicos e dialógicos sobre o foco de formação de uma vida conjugal. Contudo, Tânia Salém nos inspira em pensar no ideal de conjugalidade, pois o casal igualitário incide na

modalidade ideal de relação conjugal, e que adquire forma no que designo como “casal igualitário”, ancora-se em algumas premissas centrais. Consonante com o princípio da psicologia, e também com a de aversão a englobamentos, a parceria se percebe como composta de duas unidades fundadas antes em elas subjetivos do que em injunções sociais ou laços sociológicos. Tal qualidade manifesta-se, primeiramente, na crença de que o casal não deriva sua realidade dos grupos a que cada cônjuge pertence sendo, ao invés, instituída pelo “desejo” dos sujeitos. (SALÉM, 1989, p. 28)

Para compreendermos essas considerações, faz-se necessário atribuir valor considerável aos axiomas, aos aspectos sociais, morais e éticos que envolvem a constituição da família, os vínculos afetivos e psicológicos. Assim, é fundamental registrar que “o casal se pensa como estando em permanente estado de reestruturação e sua transformação em direção ao aperfeiçoamento constitui sua condição *sine qua non*.” (SALÉM, 1989, p. 27).

Dessa forma, viabilizar o diálogo nas relações conjugais constitui-se em um passo significativo para encaminhar condutas de equidade que perpassam um ato de conviver com o outro, no qual se estabelece um projeto de vida em comum. Contudo, não implica em neutralizar os axiomas pessoais, mas atribuí-lo um valor de respeito na relação conjugal instituída entre os cônjuges. Em tempo, é oportuno ressaltar que a literatura nos informa sobre casais que vivem em casas separadas e/ou moram sozinhos com o objetivo de manter a autonomia e a liberdade. Segundo (MORAES, 1985, p.13), em respostas diferentes a um mesmo dilema sociológico, isto é, esses casais expressam a difícil convivência entre dois indivíduos concebidos como singulares e a instituição do casal.

Assim, é pertinente afirmar que homens e mulheres desenvolvem um sentido pessoal, compreendem as coisas que estão ao seu redor e compreendem sobre si mesmos através de marcas e sinalizações das diferenças que os constituem, afinal as diferenças são vividas nas relações sociais, dentre as quais a família é um campo fecundo dessas relações. Neste instante é importante a afirmação de (BOURDIEU, 1995, p.72), a qual explicita que a diferença biológica entre homens e mulheres é vista como uma deficiência, uma inferioridade. O mundo social direciona para comportamentos que convêm ao homem e outros que convêm à mulher, simbolizando os valores que estão de acordo com a visão falocêntrica do mundo.

CONJUGALIDADE E O PRINCÍPIO DA DÁDIVA

No cenário da família é imprescindível ressaltar a questão da dádiva, pois a família constitui-se na criação de vínculo de dádiva, na qual

A união de dois estranhos para formar um núcleo daquilo que será o lugar menos estranho, o lugar da própria definição do que não é estranho: a família. (...) Esse encontro entre dois estranhos que produz o núcleo familiar é o “centro” incontestável da relação da dádiva, o ponto onde explode toda a tipologia, o impensado do vínculo social, o ponto cego, o lugar da transmutação, o lugar do nascimento, de aparecimento do vínculo social, e não apenas biológico, como no vínculo entre pai e filho. (GODBOUT, 1999, p.41).

A partir dessas perspectivas é pertinente sinalizar que, segundo Godbout, a transmutação de um estranho em familiar constitui-se em um fenômeno básico da dádiva, que permite em

seguida a reciprocidade, mas que permite, sobretudo, à sociedade de perpetuar-se como sociedade (e não apenas como família), renovar-se renovando a aliança em cada “geração”. Encontramos, portanto, o estranho no lugar onde menos o esperamos: no centro das relações pessoais, como fundamento da própria esfera doméstica.

Pensar sobre esse foco das relações familiares na contemporaneidade, segundo Godbout, consiste em rejeitar a gratuidade. Neste sentido, (MAUSS, 1989, p.19.) nos inspira dizendo que é preciso perceber a verdadeira natureza, aquela que se esconde por trás das afirmações de gratuidade dos atores, ou seja, a essência da dádiva não é ser uma dádiva. É o que expressa a idéia de reciprocidade como fundamento da dádiva, reciprocidade restrita (díade, simétrica) ou generalizada (aberta, em cadeia sob a forma de transmissão), mas reciprocamente.

Baseando-se nas relações de reciprocidade e individualidade que permeiam e perpassam as relações familiares, é condição *sine qua non* vivenciar as tensões, relações e interações que permitam construir relações familiares mais igualitárias e condizentes com o projeto conjugal, no qual o casal trilha no cotidiano da vida a dois, considerando as suas singularidades e respeito mútuo.

Contudo, a historicidade nos mostra que ao longo do tempo a mulher representou o próprio símbolo da dádiva. Na mitologia grega, a primeira mulher tinha o nome de Pandora, que significava “aquela que dá tudo” (Vernant, 1985, p.266). Diz-se da mulher (mas não do homem) que “se dá” quando faz amor. Godbout explicita que a mulher era “dada em casamento” na maioria das sociedades conhecidas da história da humanidade. Não apenas ela recebe e dá presentes na ocasião, mas ela própria é considerada um presente na leitura antropológica sobre os sistemas de parentesco. O autor ratifica que existe um vínculo particular entre dádiva e a mulher na sociedade moderna, pois mesmo com o advento dos sistemas mercantis e estatais, é como se a mulher fosse definida como depositário, o núcleo de resistência à invasão desses sistemas.

Por conseguinte, a mulher na modernidade ainda ensina sobre a dádiva quando os setores de beneficência, mesmo que a proporção de homem aumente, são predominantemente organizados e/ou gerenciados por mulheres, as quais estão no cerne da dádiva doméstica. Fischer (1982) afirma que os homens são desajeitados, desengonçados, muitas vezes ridículos, compreendem mal regras do jogo, não têm sutileza... Assim, o autor exemplifica duas situações vivenciadas na América do Norte, a oposição entre o ritual do “chá-de-panela” e o da “despedida de solteiro” é particularmente eloqüente. Enquanto as amigas da noiva organizam uma festa em que ela tem a ocasião de receber e mostrar magníficos presentes de casamento, os amigos do homem organizam uma festa que põem em destaque a castração, onde ele é colocado em situação ridícula e muitas vezes maltratado. Os dois ritos de passagem, um marcando o nascimento para uma nova vida, o outro, a morte e a celebração da vida presente; um, a entrada num novo grupo social, o das mulheres casadas, o outro, a expulsão violenta do grupo atual. Tudo isso para celebrar a mesma aliança entre duas pessoas. Percebemos a perspectiva dual marcada pelos axiomas que compõem os cônjuges na sua essência perceptiva e pessoal, aspectos que delimitam limites e tensões.

Em tempo, é pertinente registrar que o filho é um ser que devemos tudo dar. Godbout enfatiza que não só lhe damos a vida, com também ele é a única pessoa por quem afirmamos espontaneamente que estamos prontos a dar a nossa vida. Assim, a dádiva ao filho é talvez a forma mais específica da dádiva moderna, e a dívida contraída, a mais difícil de assumir. O filho é a única pessoa a quem a sociedade moderna permite dar sem receber. Ressaltamos ainda, que na visão de SALÉM

a prole não se constitui em uma questão acessória na vida do casal, mas sim de admitir que sua existência não pode servir como armação sociológica para dar sentido à relação de parceiros. Reitera-se, nessa medida, uma intensa valorização do vínculo propriamente conjugal – e da relação dual que o

constitui enquanto um elemento que deve ser destacado e singularizado também desse conjunto. (SALÉM, 1989, p.29).

Dessa forma, é importante considerar os vínculos nas relações conjugais, no que concerne à efetivação de um projeto conjugal que mantenha o respeito ao código de reciprocidade (papéis complementares para mulher e para o homem); a manutenção da família; o envolvimento na educação e acompanhamento dos filhos e a identidade do homem e da mulher. Contudo, (Da Matta, 1979) divulga que a pesquisa antropológica, relativizando a noção de indivíduo próprio da sociedade acidental moderna³, tem apontado para a coexistência de duas ordens de identidade, hierárquica e individualista, em todas as sociedades humanas.

Portanto, o *ethos* presente na temática Individualidade e a Conjugalidade: reciprocidades e tensões nas relações familiares, nos convida a refletir e a compreender sobre as fronteiras existentes entre as dicotomias dos projetos individuais, com suas especificidades de divisão de papéis em face às questões pertinentes ao gênero, suas conquistas, suas tensões e o desejo de efetivar um projeto conjugal, o qual agregue e incorpore o outro com o desafio de construir e reconstruir cotidianamente uma base familiar ancorada numa “identidade conjugal”.

REFERÊNCIAS

CANEVACCI, Massimo. **Dialética da família: gênese, estrutura e dinâmica de uma instituição repressiva** por: Engels, Freud, Reich, Marcuse, Fromm, Lévi-Strauss, Adorno, Horkheimer, Habermas, Laing e outros. São Paulo: Brasiliense, 1976.

DURHAM, Eunice Ribeiro. **Família e Casamento**. P. 31-48.

FÈRES-CARNEIRO, Terezinha. **Casamento contemporâneo: o difícil convívio da individualidade com a conjugalidade**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, outubro/98.

GODBOUT, Jacques T. Tradutor Patrice Charles. **O espírito da Dádiva**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

HEILLBOM, Maria Luiza. **Vida a dois: conjugalidade igualitária e identidade sexual**. ABEP, 1992.

MACEDO, Roberto Sidnei. **Currículo e complexidade: A perspectiva crítico-multirreferencial e o currículo contemporâneo**. Salvador: EDUFBA, 2002.

SAMARA, Eni de Mesquita. **A família brasileira**. São Paulo: Brasiliense- Coleção Tudo é história. 1998.

SALÉM, Tânia. **O casal igualitário: princípios e impasses**. RBCS nº 9 vol. 3, fevereiro/89.

³ Sobretudo através do artigo clássico de Mauss (1979), onde o autor percorre a trajetória da noção de pessoa progressivamente individualizada, a partir da noção de personagem nas sociedades tribais; e através da obra de Dumont (1966) que, em estudo comparativo sobre o sistema de castas na Índia, onde o princípio da hierarquia prevalece em todos os níveis da vida social, permitiu contextualizar a noção de indivíduo e igualdade. Para uma crítica à utilização da oposição hierárquica/individualismo nas pesquisas feitas no Brasil. Ver Fry (1983) e Durham (1986).

SARTI, Cyntia A. **Reciprocidade e hierarquia: relações de gênero na periferia de São Paulo.** Cad. Pesquisa, São Paulo: (70): 38-46, agosto/89.

HEILLBOM, Maria Luiza. **Vida a dois: conjugalidade igualitária e identidade sexual.** ABEP, 1992.